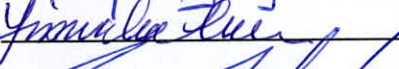


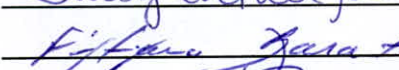
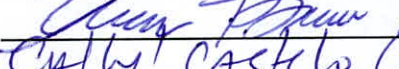
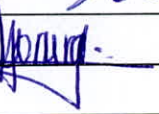
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230003/CIDADES/CCC. No décimo (10º) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Carlos Edilson Araújo – Representante da Secretaria das Cidades – SCIDADES, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SCIDADES, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA GESTÃO E CONTROLE, DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO - COSAN, TAL COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando que a Comissão Central de Concorrências decidiu conhecer o recurso interposto pelo consórcio **ENGECONSULT/BECK/INCIBRA**, eis que tempestivo, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, reformando a decisão que o inabilitou do certame, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Parecer nº306/2024), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Em seguida colocou-se à disposição dos licitantes habilitados, relacionados no quadro abaixo, os envelopes fechados das propostas técnicas para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas técnicas pelos membros da Comissão.

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESAS
1	CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE (ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e PINI GROUP BRASIL LTDA)
2	CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA)
3	CONSÓRCIO GERIBELLO/JHE (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)
4	CONSÓRCIO GESTOR SANEGIS (EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)
5	CONSÓRCIO IBI-NAVOR (IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S e NAVOR ENGENHARIA LTDA)
6	CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC – TECHNE (NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA)

7	CONSÓRCIO QUANTA/COMOL (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA)
8	CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA)
9	SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA
10	TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA
11	UFC ENGENHARIA S/A

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SCIDADES para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dado ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Suley Zehra Cavalcanti


 Cely Castelo Corréa - TÜV Rheinland Ductor
 SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA - 

(ATA – CP20230003/SCIDADES/CCC – 10/06/2024)